

DECRETO N° 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma gleba de terras rural, destinada à construção de uma Creche Municipal.

O Prefeito do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma gleba de terras rural, com uma área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situada na Fazenda Lageado dentro do perímetro Urbano, no município e Comarca de Itapagipe/MG, localizado do lado par da avenida cinco, e dista 25,00 m da esquina da rua vinte com a avenida cinco no sentido centro da cidade para o bairro Jardim Castro, com as seguintes medidas e confrontações: Mede-se 50,00 m de frente para a avenida cinco, pelo lado direito mede-se 50,00 m com Pedro Luiz de Castro, aos fundos mede-se 50,00 m com Pedro Luiz de Castro, pelo lado esquerdo mede-se 50,00 m com Pedro Luiz de Castro; de propriedade do Sr. Pedro Luiz de Castro, conforme matrícula nº 4.112 do C.R.I. de Itapagipe/MG, para fins de construção de uma Creche Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação serão cobertas com verbas extraídas da dotação nº 021002-1545100261.031-4590-315.9 do orçamento municipal vigente, Lei nº 25 de 18 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de janeiro de 2004.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal